

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	07
Nomeação	09
Progressão Funcional	09
Retificação	20

AFASTAMENTO**Portaria nº 006/2016/DCRM/UNIR de 23 de Março de 2016.**

A Diretora do *Campus* de Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria 1.312 de 22 de dezembro de 2014, mediante requerimento apresentado,

RESOLVE:

1º **Autorizar o afastamento** da servidora **Patrícia Pereira Ferreira**, SIAPE 2126780, Secretária Executiva lotada na Direção do *Campus*, para participar do VIII Encontro Nacional dos Estudantes de Secretariado, VIII Mostra Científica de Secretariado (MOSTRATEC), I Feira de Livros de Secretariado (FeLiSec) e II Jornada Catarinense em Secretariado (JCS), na Universidade Federal de Santa Catarina, *Campus* Florianópolis, no período de 27/06/2016 a 03/07/2016, incluindo trânsito.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 615/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo 23118.001958/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** o afastamento da servidora docente **MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL**, SIAPE nº 1461748, lotada no Departamento de Psicologia - DEPSI, do *Campus* de Porto-Velho, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade de Federal do Oeste do Pará - UFOPA, na cidade de Santarém - Pará, no período de 01/06/2016 a 31/05/2017. Com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAÇÃO**Portaria nº 012/2015/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 23 de junho de 2016.**

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 433/2013/GR/UNIR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 11 de junho de 2013, considerando o que consta no Memorando S/N, de 22.06.2016, da Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo Ji-Paraná,

RESOLVE:

I – **Designar** banca de DEFESA DE MESTRADO do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo Ji-Paraná, conforme segue:

Mestrando: **Paulo Renda Anderson**;

Título provisório da dissertação: “Utilização de Experimento Simples para Simulação de Efeito Estufa e Aquecimento Global no Ensino da Física no Ensino Médio”;

Horário: 14h;

Data: 04/07/2016;

Local: *Campus* de Ji-Paraná;

Banca examinadora:

a) Membros titulares:

Dr. **Carlos Mergulhão Júnior** (UNIR) – Presidente;

Dr. **João Batista Diniz** (UNIR);

Dr. **Ricardo de Sousa Costa** (UNIR);

Dr.^a **Priscilla Paci Araujo** (UNIR)

b) Membros suplentes:

Dr. **Juliano Alves de Deus** (IFRO);

Dr. **Walter Trennepohl Junior** (UNIR).

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data;

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 049/2016/NUSAU. Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no Memorando 134/DÉPMED/UNIR, de 20/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores docentes abaixo relacionados, a fim de constituir banca, sob a presidência da primeira, para avaliação de proficiência e consequente dispensa da disciplina de Procedimentos Básicos de Enfermagem de BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA, mediante avaliação constituída de provas teórica e prática:

Lucia Rejane Gomes da Silva;

Jandra Cibele de Abrantes Pereira Leite; e

Jorge Domingos de Souza Filho.

Art. 2º - A banca terá prazo de quinze dias para emitir parecer conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Portaria nº 530/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos

IV,

considerando a **indicação de Gestor de Ata de Registro de Preços do Núcleo de Saúde - NUSAU/UNIR** de 10/06/2016, fl. 1456,

considerando o que consta no Processo nº **23118.004136/2014-81, volumes I a VIII;**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados como **Gestores das Atas de Registro de Preços n.º 03/2016-A, 03/2016-B, 03/2016-C, 03/2016-D, 03/2016-E, 03/2016-F, 03/2016-G, 03/2016-H, 03/2016-I, 03/2016-J, 03/2016-K, 03/2016-L, 03/2016-M, 03/2016-N, 03/2016-O, 03/2016-P, 03/2016-Q, 03/2016-R e 03/2016-S**, que tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material permanente de uso laboratorial**, para atender a demanda do Núcleo de Saúde da UNIR.

GESTOR DA ATA n.º 03/2016 - A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R e S			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Jackeline Felix de Souza	025.195.721-75	2246434	Titular
Douglas Piffer	526.920.272-72	1647495	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 547/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'c';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 2º, inciso II,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 003/2016/NUSAU, de 08/06/2016, fl. 141,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002830/2015-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como **Gestores do Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre a UNIR e a Fundação Oswaldo Cruz - **FIOCRUZ**, que tem por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo de pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, gestão, informação técnico-científica, assistência a saúde, qualidade e meio ambiente, conforme Plano de Trabalho para o Projeto: Ampliação e Consolidação das Atividades de Pesquisa, Ensino e Difusão em Saúde no Estado de Rondônia;

Acordo de Cooperação Técnica entre FIOCRUZ & UNIR			
Nome	CPF	SIAPE	Gestor
Juliana Pavan Zuliani	180.464.188-03	1726461	Titular
Leonardo de Azevedo Calderon	026.810.686-06	1522184	Substituto

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 548/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 09/UNIR/PRAD/2014, de 13.05.2014, art. 1º, incisos

II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 001/2016/Direção Cacoal de 13/06/2016, fl. 131;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000746/2016-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor do Contrato Administrativo nº 09/2016, celebrado entre a UNIR e a EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, que tem como objeto o fornecimento de água tratada canalizadas e esgotos sanitários, para atender as necessidades no Campus UNIR de Cacoal:

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 09/2016			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Shirley Pinheiro Gonçalves Santini	119.665.677-07	1795064	Titular
Gislaine de Souza dos Santos	341.555.968-81	2005432	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

OUTROS**Portaria 005/2016/DCRM/UNIR de 07 de Junho de 2016**

A **Diretora do Campus de Rolim de Moura** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.105/2015/GR/UNIR e considerando o teor do Memo. 12/2016-PGCA/UNIR, de 25 de maio de 2016,

RESOLVE:

1º **Convalidar** a Comissão Examinadora para prova de defesa de dissertação da mestranda Maciel Silva Lemos, com trabalho de título: “Potenciais e limitações do uso da cama de frango na agricultura”, com os seguintes membros:

I - Prof. Dr. **Emanuel Fernando Maia de Souza** - PGCA (Presidente);

II - Prof. Dr. **Eduardo Cândido Franco Rosell** - DEFL (Membro Externo);

III - Prof. Dr. **Elvino Ferreira** - PGCA (Membro Interno);

IV - Prof. Dr. **Jairo Rafael Machado Dias** – DEPAGRO (Membro Externo –

Suplente).

2º O exame de defesa de dissertação foi realizado na Sala n. 8, *Campus* UNIR de Rolim de Moura, no dia 27 de maio de 2016, às 14h.

3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 508/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000386/2016-32**, fls. 01 a 101;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1826/2016/DRH/UNIR de 15/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 456/PRAD/UNIR de 30/05/2016 publicada no BS nº 75 de 31/05/2016, em favor da servidora docente **IRENE YOKO TAGUCHI SAKUNO**, Matrícula **SIAPÉ nº 1636345**, em sua totalidade.

Art. 2º - Conceder à servidora docente **IRENE YOKO TAGUCHI SAKUNO**, Matrícula **SIAPÉ nº 1636345**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** Nível 1 da Classe B para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **03.05.2012 a 02.05.2014**, com efeito acadêmico a partir de 03.05.2014 e financeiro a partir de **17.02.2016**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 543/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001756/2015-49**, fls. 01 a 208;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1674/2016/DRH/UNIR de 15/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR as Portarias nº 458/2015/PRAD/UNIR, de 07/10/2015, publicada no BS nº 103 de 20/10/2015 e Portaria nº 021/2016/PRAD/UNIR de 1/01/2016, publicado no BS nº 04 de 12/01/2016, que concedeu progressão funcional ao servidor docente **NERIO APARECIDO CARDOSO, SIAPE nº 1718323**, na sua totalidade;

Art. 2º - Conceder ao servidor docente **NERIO APARECIDO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1718323, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **07.08.2013 a 06.08.2015**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **07.08.2015**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 611/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 04/ACUSATÓRIA/UNIR, 21/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 24/06/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída pela Portaria nº 499/2016/GR/UNIR, de 20/05/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 24/05/2016, pg.9, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.002373/2015-98.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 612/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 05/INVESTIGATIVA/UNIR, 21/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 24/06/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 476/2016/GR/UNIR, de 16/05/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 24/05/2016, pg.9, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.003198/2014-75.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 613/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 02/COMISSÃO DE SIND. INVESTIGATIVA/UNIR, 15/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 24/06/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 509/2016/GR/UNIR, de 24/05/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 24/05/2016, pg.11, para apurar os fatos relacionados no Processo nº 23118.001535/2016-51.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria nº 047/2016/NUSAU. Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.001880/2016-95 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde, de 20/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o médico **Leandro Moreira Antunes**, CPF 059.082.166-07, como preceptor na Área de Ginecologia e Obstetrícia, conforme dados a seguir:

Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2021

Departamento/curso: Medicina

Docente Supervisora: **Maillene Lisboa Rodrigues** (SIAPE 1524781)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Portaria nº 048/2016/NUSAU. Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no processo 23118.001882/2016-84 e a decisão do Conselho do Núcleo de Saúde, de 20/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a médica **Rita de Cássia Alves Ferreira Silva**, CPF 272.121.732-15, como preceptor na Área de Ginecologia e Obstetrícia, conforme dados a seguir:

Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2021

Departamento/curso: Medicina

Docente Supervisora: **Maillene Lisboa Rodrigues** (SIAPE 1524781)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 413/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 18 de maio de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002146/2015-62**, fls. 01 a 50;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1424/2016/DRH/UNIR de 16/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **CRYSTIANY MARIA GUILHERME**, Matrícula **SIAPE nº 1292797**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 501 para Nível 502, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **26.12.2006 a 25.12.2008**, com efeito acadêmico a partir de 26.12.2008 e financeiro a partir de **08.07.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 482/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 03 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.002547/2013-51**, fls. 12 a 21;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora **MARIA DO ROSÁRIO LIMA RAMOS DE FRANÇA**, SIAPE Nº **0396454**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe A, Nível 215 para a **Classe A, Nível 315**, com efeito financeiro a contar de **04/05/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Licitações e Contratos	60	EDUCA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 509/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001499/2016-66**, fls. 01 a 12;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1673/2016/DRH/UNIR de 15/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JULIO CESAR RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1839080, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRE EM ENGENHARIA ELÉTRICA**, pela Universidade Federal de Santa Maria, com efeito acadêmico e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 510/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001656/2016-01**, fls. 01 a 16;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD,

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1671/2016/DRH/UNIR de 13/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2887254, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, pela obtenção do Título de **MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO**, pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais – Centro de Gestão Empreendedora, com efeito acadêmico e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 511/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001678/2016-63**, fls. 01 a 17; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONRAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1669/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RUBENS VAZ CAVALCANTE**, Matrícula SIAPE nº 1303568, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Adjunto Classe C, Nível 3, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM LETRAS**, pela Universidade Estadual Paulista-São José do Rio Preto, com efeito acadêmico a partir de 06.05.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 512/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001571/2016-15**, fls. 01 a 11; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONRAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1667/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCUS VINICIUS RIVOIRO**, Matrícula SIAPE nº 1719984, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Assistente 501/T-40 Classe B, pela obtenção do Título de **DOUTOR EM DIREITO**, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com efeito acadêmico a partir de 06.05.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 513/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001679/2016-16**, fls. 01 a 11; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1668/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA PRISCILA SOARES BERRO**, Matrícula SIAPE nº 1530891, **Retribuição por Titulação** no cargo de Professor Adjunto, Classe C, Nível 1 pela obtenção do Título de **DOCTORA EM DIREITO**, pelo Centro Universitário de Bauru, com efeito acadêmico a partir de 01.03.2016 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º - A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 522/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; considerando o que consta no Processo nº **23118.001552/2016-99**, fls. 01 a 42; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de “Direito” ao servidor **WILLIAN SILVA SALES**, SIAPE Nº **2114773**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **24/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 523/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001435/2016-25**, fls. 01 a 40; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1671/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO**, Matrícula SIAPE nº **2692233**, **Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **12.08.2014 a 11.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.08.2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 524/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001370/2016-18**, fls. 01 a 39;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1821/2016/DRH/UNIR de 15/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES**, Matrícula SIAPE nº **1348823**, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível IV da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **20.04.2008 a 19.04.2010**, com efeito acadêmico a partir de 20.04.2010 e financeiro a partir de **03.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 525/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000973/2016-01**, fls. 01 a 170;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1662/2016/DRH/UNIR de 08/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO**, Matrícula SIAPE nº **3300745**, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **12.07.2014 a 11.07.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **12.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 526/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003836/2015-39**, fls. 01 a 43;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1664/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELIETH AFONSO DE MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 1554302, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **20.10.2013 a 19.10.2015**, com efeito acadêmico a partir de **20.10.2015** e financeiro a partir de **01.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 527/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002274/2015-14**, fls. 01 a 74; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1670/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JUAN MIGUEL VILLALOBOS SALCEDO**, matrícula SIAPE nº 13495437, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe D, para Nível 3 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **16.04.2012 a 15.04.2014**, com efeito acadêmico a partir de **16.04.2014** e financeiro a partir de **04.08.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 528/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003708/2015-95**, fls. 01 a 96; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1665/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **VASCO PINTO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE nº 3965953, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **23.10.2012 a 22.10.2014**, com efeito acadêmico a partir de **23.10.2014** e financeiro a partir de **18.11.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 529/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000970/2016-69**, fls. 01 a 91; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1666/2016/DRH/UNIR de 09/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CARLOS MERGULHÃO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1312153, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe D, para Nível 4 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **02.04.2014 a 01.04.2016**, com efeito acadêmico a partir de **02.04.2016** e financeiro a partir de **06.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 531/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001110/2016-42**, fls. 01 a 95;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1675/2016/DRH/UNIR de 16/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula SIAPE nº 1312153, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, para Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **05.05.2014 a 04.05.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **05.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 532/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.005086/2014-59**, fls. 21 a 37;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **AURELINO HELWECYO DA SILVA LOPES**, SIAPE Nº **2024352**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área: Química, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202 para a **Classe D, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **18/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Introdução ao Direito Constitucional	40	ILB
Modalidades, Tipos e Fases da Licitação	40	ILB
Ética e Administração Pública	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 533/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000343/2016-28**, fls. 01 a 133; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1892/2016/DRH/UNIR de 17/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **KATIA FERNANDA ALVES MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 396888, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe D, para Nível 3 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de **14.07.2013 a 13.07.2015**, com efeito acadêmico a partir de **14.07.2015** e financeiro a partir de **16.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 534/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003792/2015-47**, fls. 01 a 42; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1898/2016/DRH/UNIR de 16/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **CRYSTIANY MARIA GUILHERME**, Matrícula SIAPE nº 1292797, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 502 para Nível 503, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **26.12.2008 a 25.12.2010**, com efeito acadêmico a partir de 26.12.2010 e financeiro a partir de **30.11.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 535/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001861/2016-69**, fls. 01 a 10; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1837/2016/DRH/UNIR de 20/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MAILLENE RODRIGUES LISBOA**, Matrícula SIAPE nº 1524781, **Aceleração de Promoção**, do Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, para Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de **DOCTORA EM MEDICINA (GINECOLOGIA)**, pela Universidade de São Paulo, com efeito acadêmico e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - A servidora, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 536/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.004026/2015-08**, fls. 01 a 111; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1834/DRH/UNIR de 16/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSELINE MEZACASA**, matrícula SIAPE nº **2041221**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Assistente A**, referente ao interstício de **09.07.2013 a 08.07.2015**, com efeito acadêmico a partir de **09.07.2015** e financeiro a partir de **14.12.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 537/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000722/2015-37**, fls. 01 a 49; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1850/2016/DRH/UNIR de 16/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARIA DA GRAÇA MARTINS**, Matrícula SIAPE nº **234650**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível III da Classe B, para Nível IV, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **03.09.2006 a 02.09.2008**, com efeito acadêmico a partir de **03.09.2008** e financeiro a partir de **05.03.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 538/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001482/2015-98**, fls. 01 a 244; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1672/2016/DRH/UNIR de 15/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARILSA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2287103, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, para Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.02.2012 a 02.02.2014**, com efeito acadêmico a partir de **03.02.2014** e financeiro a partir de **14.04.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 539/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001805/2016-24**, fls. 01 a 213;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1839/DRH/UNIR de 21/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **BRUNA RAFAELA CAETANO NUNES**, matrícula SIAPE nº 2119070, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe A, para Nível 2, da Classe A, com denominação de Professor Assistente A**, referente ao interstício de **12.05.2014 a 11.05.2016**, com efeito acadêmico a partir de **12.05.2016** e financeiro a partir de **01.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 540/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001410/2016-21**, fls. 01 a 183;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1838/2016/DRH/UNIR de 21/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER**, matrícula SIAPE nº 1109299, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto**, referente ao interstício de **08.09.2011 a 07.09.2013**, com efeito acadêmico a partir de **08.09.2013** e financeiro a partir de **02.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 542/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001559/2016-19**, fls. 01 a 55;
 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;
 considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1922/DRH/UNIR de 17/05/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLESON OLIVEIRA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº **1844948**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **23.01.2013 a 22.01.2015**, com efeito acadêmico a partir de **23.01.2015** e financeiro a partir de **02.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 544/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.003214/2013-49**, fls. 14 a 28;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **SOLANGE VENTURA FURTADO**, SIAPE Nº **1860470**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 204 para a **Classe D, Nível 304**, com efeito financeiro a contar de **01/06/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Excelência no Serviço Público	24	UNIR
Ética e Administração Pública	40	ILB
Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20	ILB
Modalidades, Tipos e Fases da Licitação	40	ILB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 546/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000821/2016-08**, fls. 01 a 87;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1833/2016/DRH/UNIR de 16/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO**, matrícula SIAPE nº 396888, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, para Nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado**, referente ao interstício de

07.03.2014 a 06.03.2016, com efeito acadêmico a partir de **07.03.2016** e financeiro a partir de **14.03.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 514/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta nos Processos nº **23118.001311/2016-40, 23118.001305/2016-92, 23118.001306/2016-37, 23118.001308/2016-26, 23118.001010/2016-16, 23118.001350/2016-47;**

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias indicadas abaixo, da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
		DE	PARA	DE	PARA
Portaria nº 392/2016/PRAD/UNIR	Anderson Targino Bertoldo	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 394/2016/PRAD/UNIR	Rosana Claudia Smek Batista	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 395/2016/PRAD/UNIR	Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 396/2016/PRAD/UNIR	Isiny Lopes dos Reis	D - 101	D - 201	D - 102	D - 202
Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR	Fernando Silva de Almeida	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 418/2016/PRAD/UNIR	Letícia Leite dos Santos	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 515/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta nos Processos nº **23118.001311/2016-40, 23118.001305/2016-92, 23118.001306/2016-37, 23118.001308/2016-26, 23118.001010/2016-16, 23118.001350/2016-47;**

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias indicadas abaixo, da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
		DE	PARA	DE	PARA
Portaria nº 392/2016/PRAD/UNIR	Anderson Targino Bertoldo	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 394/2016/PRAD/UNIR	Rosana Claudia Smek Batista	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 395/2016/PRAD/UNIR	Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 396/2016/PRAD/UNIR	Isiny Lopes dos Reis	D - 101	D - 201	D - 102	D - 202
Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR	Fernando Silva de Almeida	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 418/2016/PRAD/UNIR	Letícia Leite dos Santos	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 516/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta nos Processos nº **23118.001311/2016-40, 23118.001305/2016-92, 23118.001306/2016-37, 23118.001308/2016-26, 23118.001010/2016-16, 23118.001350/2016-47;**

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias indicadas abaixo, da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
		DE	PARA	DE	PARA
Portaria nº 392/2016/PRAD/UNIR	Anderson Targino Bertoldo	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 394/2016/PRAD/UNIR	Rosana Claudia Smek Batista	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 395/2016/PRAD/UNIR	Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 396/2016/PRAD/UNIR	Isiny Lopes dos Reis	D - 101	D - 201	D - 102	D - 202
Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR	Fernando Silva de Almeida	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 418/2016/PRAD/UNIR	Letícia Leite dos Santos	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 517/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta nos Processos nº 23118.001311/2016-40, 23118.001305/2016-92, 23118.001306/2016-37, 23118.001308/2016-26, 23118.001010/2016-16, 23118.001350/2016-47;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias indicadas abaixo, da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
		DE	PARA	DE	PARA
Portaria nº 392/2016/PRAD/UNIR	Anderson Targino Bertoldo	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 394/2016/PRAD/UNIR	Rosana Claudia Smek Batista	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 395/2016/PRAD/UNIR	Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 396/2016/PRAD/UNIR	Isiny Lopes dos Reis	D - 101	D - 201	D - 102	D - 202
Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR	Fernando Silva de Almeida	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 418/2016/PRAD/UNIR	Letícia Leite dos Santos	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 518/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,
 considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';
 considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;
 considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta nos Processos nº 23118.001311/2016-40, 23118.001305/2016-92, 23118.001306/2016-37, 23118.001308/2016-26, 23118.001010/2016-16, 23118.001350/2016-47;
 considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias indicadas abaixo, da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
		DE	PARA	DE	PARA
Portaria nº 392/2016/PRAD/UNIR	Anderson Targino Bertoldo	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 394/2016/PRAD/UNIR	Rosana Claudia Smek Batista	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 395/2016/PRAD/UNIR	Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 396/2016/PRAD/UNIR	Isiny Lopes dos Reis	D - 101	D - 201	D - 102	D - 202
Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR	Fernando Silva de Almeida	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº	Letícia Leite dos Santos	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202

418/2016/PRAD/UNIR					
--------------------	--	--	--	--	--

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 519/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 10 § 1º e § 3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta nos Processos nº **23118.001311/2016-40, 23118.001305/2016-92, 23118.001306/2016-37, 23118.001308/2016-26, 23118.001010/2016-16, 23118.001350/2016-47;**

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias indicadas abaixo, da seguinte forma:

PORTARIA	SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
		DE	PARA	DE	PARA
Portaria nº 392/2016/PRAD/UNIR	Anderson Targino Bertoldo	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 394/2016/PRAD/UNIR	Rosana Claudia Smek Batista	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 395/2016/PRAD/UNIR	Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 396/2016/PRAD/UNIR	Isiny Lopes dos Reis	D - 101	D - 201	D - 102	D - 202
Portaria nº 416/2016/PRAD/UNIR	Fernando Silva de Almeida	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202
Portaria nº 418/2016/PRAD/UNIR	Letícia Leite dos Santos	E - 101	E - 201	E - 102	E - 202

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 520/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'g';

considerando o que consta no processo nº 23118.001024/2016-30, fls. 26 a 35;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 389/2016/PRAD/UNIR de 11/05/2016 publicada no BS nº 67 de 12/05/2016, que concedeu **Licença para Capacitação** ao servidor **LAERCIO DO CARMO RODRIGUES**, Matrícula SIAPE 1642518, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nos seguintes termos:

Onde se lê: no período de **02.05.2016 a 07.07.2016.**

Leia-se: no período de **16.05.2016 a 04.08.2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 521/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 20 de junho de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando o que consta no Art. 12 da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006;

considerando o que consta no Processo nº **23118.003383/2014-60**, fls. 10 a 18;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de **20% (vinte por cento)**, para **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, pertinente à conclusão do curso de Pós-Graduação em “*Gestão de Recursos Humanos*” à servidora **MARCINEIDE RODRIGUES MOLDES**, SIAPE Nº **2157600**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de **30/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 545/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR';

considerando a Portaria nº 1167/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002674/2013-50**, fls. 01 a 95;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 1696/DRH/UNIR de 07/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **Retificar** a Portaria nº 485/2014/PRAD/UNIR de 08/10/2014, publicada no BS nº 90 de 09.10.2014, fl. 08, a qual concedeu ao servidor docente **SEBASTIÃO PINTO**, matrícula SIAPE nº 0396875, **Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 604, para nível 1 da Classe D, com denominação Professor Associado 701**, referente ao interstício de 09.02.2010 a 08.02.2012, com efeito acadêmico a partir de 09.02.2012 e financeiro a partir de 17.09.2013.

Onde se lê:.. com efeito acadêmico a partir de **09.02.2012**

Leia-se: ... com efeito acadêmico a partir de **11.07.2013**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.